

**ATO PGJ-PI N° 1.372/2024**

Altera o Ato PGJ-PI n° 1.368/2023, que disciplina o recesso forense e divulga os feriados no ano de 2024, suspendendo os prazos nos dias em que indica e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as definidas no art. 12, V, da Lei Complementar Estadual n° 12, de 18 de dezembro de 1993,

CONSIDERANDO a vigência do Ato PGJ-PI n° 1.368/2023, que disciplina o recesso forense e divulga os feriados no ano de 2024, suspendendo os prazos nos dias em que indica e dá outras providências,

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal n° 14.759, de 21 de dezembro de 2023, que declarou feriado nacional o dia 20 de novembro, para a celebração do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra,

CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) N° 42/2024 - PJPI/TJPI/SECPRE de 09 de janeiro de 2024, publicada pelo Tribunal de Justiça do Piauí, no qual inclui o dia 20 de novembro como feriado (Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra),

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a norma que disciplina a matéria no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí, realizando as adequações pertinentes,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento de Gestão Administrativa SEI 19.21.0424.0040777/2023-02,

R E S O L V E:

Art. 1º Conferir nova redação aos incisos XVII, XVIII, XIX e acrescentar o inciso XX ao art. 3º do Ato PGJ-PI n° 1.368/2023, na forma abaixo:

“Art. 3º

(...)

XVII – 20 de novembro (quarta-feira) - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra; (NR)

XVIII - 8 de dezembro (domingo) – Dia da Justiça; (NR)

XIX - 14 de dezembro (sábado) – Dia do Ministério Público; (NR)

XX - 20 de dezembro de 2024 (sexta-feira) a 06 de janeiro de 2025 (segunda-feira) – Recesso Natalino e Forense. (AC)”

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Os casos omissos serão dirimidos pelo Procurador-Geral de Justiça.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina, 16 de janeiro de 2024.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **CLEANDRO ALVES DE MOURA, Procurador-Geral de Justiça**, em 16/01/2024, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0647900** e o código CRC **8005C29E**.
